

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

II Série - Número 6

Segunda - feira, 9 de Janeiro de 1995

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS

Avisos

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Rectificação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

De acordo com o estabelecido no artigo 25º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/83/M, de 4 de Outubro, sobre o regime de classificação de serviço na função pública e nos termos do disposto no artigo 26º do mesmo diploma supracitado, foram designados como vogais representantes da Administração para o ano de 1995, os seguintes elementos:

Efectivos:

- Dr. António Adriano Freitas, Director de Serviços, que orientará os trabalhos da Comissão paritária
- Rui Alberto de Abreu Malheiro, Adjunto do Secretário-Geral que substituirá o primeiro efectivo nas suas ausências ou impedimentos,

Suplentes:

- Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe de Divisão
- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe de Repartição

Os representantes dos notados também para o ano de 1995, são os seguintes vogais:

Efectivos:

- Alberto Manuel da Silva, Operador de sistema de 1ª classe
- Ana Paula Neves Faria Franco, Técnica auxiliar de 2ª classe

Suplentes:

- Dra. Mariana Abreu Pita, Técnica superior de 2ª classe
- Noémia Maria Azevedo Fonseca, Redactora principal

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 06 de Janeiro de 1995.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS

Aviso

Pelo Despacho nº. 250/94 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, datado de 23/12/1994:

- Foram nomeados definitivamente para a categoria de técnico-adjunto principal, da carreira de agente técnico agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, os seguintes indivíduos:

- EUGÉNIO GOMES FARIA
 - AGOSTINHO JORGE DE GÓIS
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, no Funchal, aos 3 de Janeiro de 1995.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Pelo Despacho datado de 29/12/94, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas:

Foi autorizada a renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo, para exercer funções de Técnico Auxiliar de 2ª classe, na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, com efeitos a partir de 01/02/95, com José Rogério Moreira Gonçalves e com efeitos a partir de 07/02/95, com Sérgio Batiista de Gouveia.

(Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.)

Funchal, Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 02 de Janeiro de 1995.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Nos termos do artº 33º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através

do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, torna-se público que se encontra afixada para consulta na Direcção Regional de Pescas, à Estrada da Pontinha, no Funchal, a lista de classificação final referente ao concurso de habilitação para preenchimento de vagas de Técnico Auxiliar de 2ª classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial nº 87 II Série, de 9 de Agosto de 1994.

Funchal, Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 02 de Janeiro de 1995.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Direcção Regional de Pecuária

Aviso

Ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº. 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional nº. 14/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada na Direcção Regional de Pecuária, à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº. 23, 2º andar, no Funchal, a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1ª. classe, da carreira técnica profissional de laboratório, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, aberto por aviso datado de 28 de Setembro de 1994, publicado no JORAM, II Série, nº. 126, de 7 de Outubro do mesmo ano.

Funchal, Direcção Regional de Pecuária, 2 de Janeiro de 1995.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Carlos Manuel Monteiro de França Dória

Aviso

Ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº. 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional nº. 14/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada na Direcção Regional de Pecuária, à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº. 23, 2º andar, no Funchal, a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, aberto por aviso datado de 28 de Setembro de 1994, publicado no JORAM, II Série, nº. 126, de 7 de Outubro do mesmo ano.

Funchal, Direcção Regional de Pecuária, 2 de Janeiro de 1995.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Carlos Manuel Monteiro de França Dória

Despacho nº 02/95

Considerando a necessidade de actualizar os escalões do Fundo de Apoio à Frota e Intervenção no Mercado, adiante designado por FAFIM, criado pela Resolução do Plenário do Governo Regional nº 124/85, de 25 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial da R.A.M., I Série, nº 3 de 8 de Fevereiro de 1985, e regulamentado pelo Despacho da Secretaria Regional da Economia de 30 de Abril de 1985, publicado no Jornal Oficial da R.A.M., II Série, nº 12 de 9 de Maio de 1985, posteriormente modificado pelo Despacho da Secretaria Regional da Economia nº 44/90 de 16 de Fevereiro de 1990 e pelo Despacho da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 20 de Janeiro de 1993;

Considerando que a existência do FAFIM tem contribuído positivamente para apoiar as empresas da pesca na resolução de dificuldades financeiras e operacionais que de outro modo seria difícil solucionar;

Considerando a experiência acumulada com o funcionamento regular do FAFIM, nomeadamente no referente a prazos de amortização dos empréstimos concedidos;

Considerando que importa ir ao encontro da política geral de desenvolvimento e modernização do sector e que nestes termos se mostra conveniente compatibilizar o funcionamento do FAFIM com os restantes instrumentos de política de desenvolvimento sectorial, nomeadamente o Pesca-RAM e o Quadro Comunitário de Apoio 1994-1999;

Considerando que deve ser dada prioridade às necessidades e dificuldades de financiamento das pequenas e médias empresas do sector;

Nos termos do nº 6 da resolução nº 124/85, de 25 de Janeiro, publicado no JORAM, I Série, nº 3, de 8 de Fevereiro de 1985, determino o seguinte:

1. O número 5, Capítulo II, do regulamento do FAFIM passa a ter a seguinte redacção:

“5. Os montantes a atribuir por embarcação não poderão ultrapassar os valores a seguir indicados:

Escalões	Comprimento (L.L.)	Montante máximo (contos)
1ª	até 8 metros	500
2ª	> 8 a 10 metros	750
3ª	> 10 a 12 metros	1.000
4ª	> 12 a 14 metros	1.250
5ª	> 14 a 18 metros	2.000
6ª	> 18 a 20 metros	3.000
7ª	> 20 metros	5.000

5.1 Em casos devidamente fundamentados, relevantes para a economia do sector, e desde que sejam relativos a projectos enquadrados no Programa de Desenvolvimento e Modernização da Frota de Pesca Regional, que não tenham podido beneficiar dos apoios comunitários a que em condições normais teriam direito, em virtude de limitações ou condicionantes não directamente imputáveis aos próprios projectos, os montantes máximos atrás fixados poderão ser ultrapassados, atentas as disponibilidades orçamentais existentes, e o disposto no número seguinte.

5.2 Afim de não prejudicar as pequenas e médias empresas do sector, eventualmente candidatas a empréstimos ao abrigo do presente regime, fica cativada uma verba equivalente a 12,5% da dotação orçamental respectiva para fazer face aos pedidos de armadores de embarcações de pesca dos escalões 1 a 4, inclusivé.”

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 5 de Janeiro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Direcção Regional Adjunta

Aviso

Por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, de 4/01/95, determina:

Autorizar a renovação dos Contratos de Trabalho a Termo Certo com o Dr. João Carlos Baltazar Gomes e Dr. João António Baptista Santos Dionísio para exercerem funções na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, com efeitos a partir de 20 Janeiro de 1995.

(Estão isentos de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, aos 5 de Janeiro de 1995.

DIRECTOR REGIONAL, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Nos termos do artº. 33º, do Decreto-Lei nº. 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº. 14/89/M, de 06 de Junho, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos desta Secretaria Regional, Avenida Zarco, Funchal, a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de Primeiro-oficial, existente no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da Região nº. 136, II Série de 94-10-21.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 06 de Janeiro de 1995.

A PRESIDENTE DO JÚRI, Leonor Maria José Gouveia de Castro Teixeira

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Direcção Regional de Portos

Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial nº. 141, II Série de 28 de Outubro, seguidamente procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:
Funchal e Direcção Regional de Portos, em 18 de Outubro de 1992.

Deve ler-se:
Funchal e Direcção Regional de Portos, em 18 de Outubro de 1994.

Funchal e Direcção Regional de Portos, 29 de Dezembro de 1994

O DIRECTOR REGIONAL, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Administração e Pessoal

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 172, II Série, de 94.12.15 onde se lê:

NOME	GRUPO
ESCOLA SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA	
- MARIA GABRIELA ANDRADE R. ALVES	ED. FÍSICA

deverá ler-se:

NOME	GRUPO
ESCOLA PREPARATÓRIA DE SANTA CRUZ	
- MARIA GABRIELA ANDRADE R. ALVES	ED. FÍSICA

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 6 de Janeiro de 1995

O DIRECTOR REGIONAL, Norberto Gonçalves

Preço deste número: 60\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS <table><tr><td>Completa</td><td>(Ano) ...</td><td>7 880\$00</td><td>(Semestral)</td><td>... ..</td><td>4 000\$00</td></tr><tr><td>Cada Série</td><td>" ...</td><td>2 640\$00</td><td>" ...</td><td>... ..</td><td>1 320\$00</td></tr></table> Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94 de 21 de Dezembro)	Completa	(Ano) ...	7 880\$00	(Semestral)		4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...		1 320\$00	"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
Completa	(Ano) ...	7 880\$00	(Semestral)		4 000\$00									
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...		1 320\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"